



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Ata da 1ª reunião extraordinária do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Varginha – INPREV. Aos 17 dias do mês de novembro de 2020, às 14h, na sala de reuniões do INPREV, situado à Praça Dalva Paiva Ribeiro, 312 – Vila Paiva nesta cidade, com as presenças dos membros titulares Sr. André Mambeli Lopes, Sr. Demétrio Lopes Tomaz, Sr. Edson Crepaldi Retori, Sr. Eder Jerônimo da Silva, Sr. Paulo Alexandre Praxedes e membro suplente Sr. Maxwell Henrique Iria, realizou-se a 1ª reunião extraordinária do Comitê de Investimentos do INPREV, com pauta única: **1) Política de Investimentos 2021**. A reunião foi presidida pelo membro nato, Chefe do Serviço Financeiro, Sr. Paulo Alexandre Praxedes, em observância aos dispositivos legais. A elaboração da presente política de investimentos, consta do Processo Administrativo nº 169/2020 e contou com apoio da Consultoria de Investimentos e Consultoria Atuarial contratada pelo Instituto. A Política de Investimentos 2021 observou os requisitos relativos ao Pró-Gestão Nível II, ao qual o INPREV está inserido. A Política de Investimentos está baseada nas avaliações do cenário econômico para o exercício de 2021, tendo-se utilizado, para tanto, dados e cenários constantes do Focus – Relatório de Mercado do dia 13/11/2020. O Boletim Focus é divulgado semanalmente e demonstra uma série de projeções sobre a economia brasileira coletada junto a alguns dos principais economistas do Brasil. Dentre as informações contidas no Relatório Focus, destaque aos seguintes indicadores para 2021: Crescimento Econômico (PIB): 3,31%; Meta Taxa Selic: 2,75%; Taxa de Câmbio: R\$/US\$ 5,20; IPCA: 3,22%; IGP-M: 4,34%. O Comitê de Investimentos destaca ainda que contou com a cooperação da Consultoria Atuarial, e fixou para o exercício 2021 o retorno esperado de no mínimo o indicador IPCA acrescido de uma taxa de juros de 5,47%. A escolha do índice IPCA justifica-se devido ser o mesmo índice de preços que o Município utiliza para conceder a reposição inflacionária anual do salário dos servidores, como forma de coerência para evitar descasamento entre o crescimento do passivo atuarial e do ativo atuarial. A taxa de juros foi definida nos termos da Portaria MF nº 464/2018 e Portaria ME nº 12.223/2020, a qual define a taxa de juros parâmetro a ser utilizada nas avaliações atuariais dos regimes próprios de previdência social relativas ao exercício de 2021. Após análise atuarial do passivo, o resultado aponta para uma Duration superior a 34 anos, portanto, a taxa de juros parâmetro indicada segundo a Portaria ME nº 12.223/2020 é 5,47% a.a. A estratégia de alocação tomou como limite superior aqueles estabelecidos para os RPPS que comprovarem certificação Pró-Gestão Nível II. O atual cenário econômico nacional, face às baixas taxas de juros, tem empurrado os regimes próprios de previdência social a buscarem mais riscos para suas carteiras, priorizar papéis de médio e longo prazo na renda fixa, e, avançar em renda variável diversificando com investimento no exterior. Espera-se que a renda variável tenha papel fundamental, pois além de rentabilizar a meta atuarial estabelecida, poderá gerar retorno superior à meta, contribuindo assim com a renda fixa. O INPREV, ciente de toda dificuldade de rentabilidade ao longo de 2021, pretende com essa estratégia de investimento, buscar a meta atuarial, IPCA+5,47%, ou na pior das hipóteses fechar o ano o mais próximo possível desta. Com base no cenário econômico para 2021, que indica dificuldades em rentabilizar a meta os recursos dos RPPS, segue abaixo a estratégia de alocação elaborada pelo INPREV para 2021.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Tipo de Ativo	Limite	Pró-Gestão	Limite	Alocação	Limite	Enquadramento
	Legislação	Nível II	Inferior	Objetivo	Superior	
Títulos Públicos	100%	100%	0%	0%	100%	Art. 7º, I, "a"
Fundos 100% Títulos Públicos - Referenciado	100%	100%	30%	43%	100%	Art. 7º, I, "b"
Fundos de Índice 100% Títulos Públicos - Referenciado	100%	100%	0%	0%	100%	Art. 7º, I, "c"
Operações Compromissadas	5%	5%	0%	0%	5%	Art. 7º, II
Fundos Renda Fixa Referenciados	60%	70%	0%	1%	70%	Art. 7º, III, "a"
Fundos de Índice Renda Fixa Referenciados	60%	70%	0%	0%	70%	Art. 7º, III, "b"
Fundos de Renda Fixa	40%	50%	2%	19%	50%	Art. 7º, IV, "a"
Fundos de Índice de Renda Fixa	40%	50%	0%	0%	50%	Art. 7º, IV, "b"
Letras Imobiliárias Garantidas	20%	20%	0%	0%	20%	Art. 7º, V, "b"
Cédula de Depósito Bancário	15%	15%	0%	0%	15%	Art. 7º, VI, "a"
Poupança	15%	15%	0%	0%	15%	Art. 7º, VI, "b"
Cota Sênior de FIDC	5%	10%	0%	0%	10%	Art. 7º, VII, "a"
Fundos Renda Fixa "Crédito Privado"	5%	15%	0%	0%	15%	Art. 7º, VII, "b"
Fundo de Debêntures	5%	10%	0%	0%	10%	Art. 7º, VII, "c"
Fundos de Ações Referenciados	30%	40%	0%	2%	40%	Art. 8º, I, "a"
Fundos de Índices Referenciados	30%	40%	0%	0%	40%	Art. 8º, I, "b"
Fundos de Ações	20%	30%	8%	25%	30%	Art. 8º, II, "a"
Fundos de Índice de Ações	20%	30%	0%	0%	30%	Art. 8º, II, "b"
Fundos Multimercados	10%	10%	0%	3%	10%	Art. 8º, III
Fundos de Participações	5%	5%	0%	1%	5%	Art. 8º, IV, "a"
Fundos de Investimentos Imobiliários	5%	10%	0%	0%	10%	Art. 8º, IV, "b"
Fundos de Ações - Mercado de Acesso	5%	5%	0%	0%	5%	Art. 8º, IV, "c"
Renda Fixa - Dívida Externa	10%	10%	0%	0%	10%	Art. 9º A, I
Fundos de Investimento no Exterior	10%	10%	0%	3%	10%	Art. 9º A, II
Ações - BDR Nível I	10%	10%	0%	3%	10%	Art. 9º A, III

Em suma, o Comitê de Investimentos após análise minuciosa do texto da Política de Investimentos para o ano de 2021, discussões e os ajustes necessários, **delibera favorável** as diretrizes contidas na Política de Investimentos 2021 – Processo Administrativo nº 169/2020. Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai por todos assinada.